

ÉTICA E MORAL EM JUSTINO DE ROMA

ETHICS AND MORAL BY JUSTIN OF ROME

Jefferson Dionísio¹

RESUMO

O presente artigo procura demonstrar uma concepção de ética e moral com base na Primeira e Segunda Apologias de Justino de Roma, através da análise do conteúdo da obra e das afirmações do autor, das quais se retiram concepções éticas aplicáveis hodiernamente, não desconsiderando o contexto no qual foram escritas, porém atualizando-o e verificando a aplicabilidade de tais. Buscou-se uma apresentação com propostas de uma releitura da obra, que procure resignificar o seu caráter religioso e teológico para a visão filosófica e constitutiva de reflexão para a aplicação efetiva, bem como para a valorização da produção do período da Patrística em seu primeiro grande autor.

Palavras-chave: Ética; Moral; Patrística; Apologias; Cristãos; Justino.

ABSTRACT

The present article seeks to demonstrate a conception of ethics and morality based on the First and Second Apologies of Justin of Rome, through the analysis of the content of the work and the author's statements in which ethical conceptions are applied today, not disregarding the context in which were written, however updating it and verifying the applicability of such. A presentation was made with proposals for a re-reading of the work, which seeks to re-signify its religious and theological character to the philosophical and constitutive view of reflection to the effective application, as well as to the valorisation of the production of the Patristic period in its first great author.

Keywords: Ethics; Moral; Patristic; Apologies; Christians; Justin.

¹ Graduado em Filosofia pela Universidade Católica de Santos. *E-mail:* jeffersonvicentino@hotmail.com

INTRODUÇÃO

Justino nasceu em Flávia Neápolis, atual Cisjordânia, por volta do ano 100 d.C. A princípio, Justino muito provavelmente não fora criado por família judaica, sequer cristã, visto que sua conversão ao cristianismo se deu após os trinta anos. É certo que o testemunho dos cristãos se tornou determinante para tal decisão, pois o enfrentamento da morte por eles aproximou o filósofo da religião. Tornou-se um notável apologista, escrevendo mais de nove obras, das quais nos chegaram apenas as duas apologias e o diálogo com Trifão.

Nas Apologias, muito se pode extrair de teologia e filosofia, dada a formação do autor, pois as referências que usou na obra são, sobretudo, bíblicas e filosóficas, além do vasto conhecimento de mitologia grega e latina do autor. As Apologias foram escritas às autoridades do Império romano², pois os cristãos pereciam nas perseguições realizadas pelo Império³. Para solidificar a religião, não somente as Escrituras se tornaram o alicerce da obra de Justino, mas a Filosofia platônica se juntou a ela. As Apologias constituíram-se, grande parte, desse mosaico onde ocorreu a confluência entre a religiosidade hebraica e o pensamento grego, o *logos*. Todavia, sem desconsiderar a profundidade desta rica obra, como pode ela ser útil ao leitor do séc. XXI e o que se pode extrair de ética e moral desse escrito milenar?

1 ÉTICA E MORAL

Nas Apologias, não há uma vez sequer as palavras *moral* e *ética*: mas não serão poucas as vezes que as palavras *justiça*, *razão*, *virtude* e *bom senso* se destacarão no texto, apontando o caminho do bem viver e da vida harmoniosa, seja do indivíduo consigo mesmo ou com os demais na sociedade. Consistiu, como visto, o ponto central das apologias à admoestação aos governadores, é fato. Haverá leituras, como a proposta neste artigo, que proporão uma visão resignificante e atualizada das palavras justinianas, com vistas à reflexão, problematização e aplicação.

² Assim inicia a obra: “Ao imperador Tito Élio Adriano Antonino Pio César Augusto, ao seu filho Veríssimo, filósofo, e a Lúcio, filho natural do César, filósofo e filho adotivo de Pio, amante do saber, ao sacro Senado e a todo o povo romano. Em prol dos homens de qualquer raça que são injustamente odiados e caluniados, eu, Justino, um deles, filho de Prisco, que o foi de Báquio, natural de Flávia Neápolis na Síria Palestina, compus este discurso e esta súplica” (JUSTINO, 1995, p. 11).

³ Desde meados do séc. I até o Edito de Milão, houve momentos de perseguição e morte dos cristãos. Mas não se pense que essa perseguição era exclusiva aos cristãos; toda religião que não fosse a oficial do Império era perseguida. Pensava-se que a maneira mais eficaz de unir o povo era a partir da religião, sendo que as religiões pequenas, como o cristianismo, eram fatalmente perseguidas (HASTENTEUFEL, Zeno. 1995, p. 20-24).

Respeito e compreensão se destacam facilmente na construção de uma ética justinianiana. A calúnia e o falso testemunho perante as autoridades governantes geram, de certo, um mal-estar social entre os grupos componentes da sociedade. Justino detecta a existência de grupos com identidades⁴ diferentes na sociedade romana de sua época; além das religiões que dividiam as pessoas, há concepções políticas e filosóficas, como as diversas escolas em todo o império, que dividiam opiniões. O respeito mútuo e a compreensão deverão ser cultivados a fim de estabelecer o diálogo e o respeito entre os diversos grupos componentes da sociedade, ainda que díspares em diversos aspectos, para a convivência pacífica e harmônica entre todos, que, nesses trilhos, causarão a unidade e criação de valores moralmente produtivos e duradouros.

Com efeito, todo homem sensato manifestará que a melhor exigência, ou ainda mais, que a única exigência justa é que os súditos possam apresentar uma vida e um pensar irrepreensíveis e que, por outro lado, igualmente os mandantes dêem sua sentença, não levados pela violência e tirania, mas segundo a piedade e a filosofia. Só assim governantes e governados podem gozar de felicidade (JUSTINO, 1995, p. 22).

A atitude de Justino, comum a partir do séc. II, demonstrou o que os injustiçados devem realizar. A violência e o desejo de vingança devem dar lugar à compreensão e ao diálogo; mas a injustiça não poderá ser subsumida no discurso cristão aceitando-a, mas ostentada para todos a fim de que não se repita. Cabe ao injustiçado, por dever, não dar vida à justiça em resposta à injustiça a partir de suas próprias forças, mas valer-se dos mecanismos existentes à punição legal aos abusos e crimes. O injustiçado deverá, portanto, de modo algum calar-se ou aceitar a injustiça; pelo contrário, lutar por um mundo cuja realidade consista em atitudes dignas e respeitadas à pessoa humana, sempre a partir do diálogo.

Com o presente escrito, não pretendemos bajular-vos, nem dirigir-vos um discurso como mero agrado, mas pedir-vos

⁴ Justino disserta de outros movimentos religiosos contemporâneos à compilação da obra, e como os adeptos dessas acusavam os cristãos de forma caluniosa. “Dessa forma, certo Simão, samaritano originário de uma aldeia chamada Giton, tendo feito, no tempo de Cláudio César, prodígios mágicos [...] foi considerado deus e como deus foi por vós honrado com uma estátua [...]. Sabemos também que certo Menandro [...] que apareceu em Antioquia e enganou muitos com suas artes mágicas, chegando a persuadir seus seguidores de que jamais iriam morrer. E existem ainda alguns de sua escola que continuam crendo nele” (JUSTINO, 1995, p. 22).

que realizeis o julgamento contra os cristãos conforme o exato discernimento da investigação, e não deis a sentença contra vós mesmos, levados pelo preconceito ou pelo desejo de agradar homens supersticiosos, ou movidos por impulso irracional ou por boato crônico (JUSTINO, 1995, p. 11).

Se constitui em dever coletivo e individual a não aceitação passiva das práticas corruptas, fundadas na paixão e beneficiadoras de poucos em detrimento de muitos, gerando com isso comportamentos que corrompem instituições públicas e o povo. Através dos meios existentes, deve-se protestar contra tais e, por meio de atitudes concretas corroborantes com as reflexões, demonstrar o comportamento adequado. Os apologistas têm uma característica própria: sua filosofia é prática. Assim, não bastará apenas a denúncia do comportamento errado; as atitudes efetivas e quotidianas deverão ser analisadas a fim de se perceber a pureza dessas e fidedignidade com o discurso.

A prática de escrever ao Império, que se torna notória e exclusiva dos apologistas, será possível pelo fato desses serem, em sua maioria, conhecedores da cultura e filosofia grega, bem como das Escrituras. Mas todos com suas capacidades devem trabalhar na construção de uma realidade superior a esta, onde a justiça e os valores morais e éticos deverão tornar-se vigorosos. O Cristão, em Justino, deverá fazer algo de concreto, sendo dotado de certa responsabilidade para com os outros, no que diz respeito à admoestação e evangelização, e deverá prestar contas a Deus por essas. Assim, a manutenção e conservação dos valores fundamentais e necessários à vida em sociedade retiram-se das consequências das atividades aleatórias do governo, ainda que fundadas em leis promulgadas, e serão colocadas na mão de cada cidadão que, com suas capacidades, poderá ou não fazer a sua parte à sua preservação.

Somos vossos melhores ajudantes e aliados para a manutenção da paz, pois professamos doutrinas, como a de que não é possível ocultar de Deus o malfeitor, o avaro, o conspirador ou o homem virtuoso, e que cada um caminha para o castigo ou salvação eterna, conforme o mérito de suas ações. (JUSTINO, 1995, p. 15).

Os demônios não conseguem convencer que não haverá a conflagração para castigar os ímpios, do mesmo modo que não conseguiram esconder a Cristo depois que ele nasceu. A única coisa que conseguem é fazer que aqueles que vivem irracionalmente e se desenvolvem em meio aos maus costumes, entregues às suas paixões e seguindo a opinião vã, nos tirem a vida e nos odeiem. Nós, porém, não só não os odiamos, mas, como é evidente, queremos, por pura compaixão que temos por eles, persuadi-los a que se convertam. (JUSTINO, 1995, p. 35–36).

1.1 GRUPOS ASCENDENTES NA SOCIEDADE

Tertuliano de Cartago, com tom de ironia, irá apresentar, desafiante ao Império, a afirmação de que os cristãos são um grupo em constante ascendência⁵. Justino da mesma forma o perceberá, embora não o afirme claramente em suas Apologias. O discurso justiniano sobre a sua religião ressaltou repetidamente a capacidade dessa de promover o Império, pois os fiéis, além de ótimas pessoas no que diz respeito à solidariedade e solicitude, delimitam o protótipo do bom cidadão, pois são colaboradores à ordem social e inimigos daquilo que pode tornar-se na desorganização do Estado⁶. Dessa afirmação, retira-se uma extensa lição moral: Componentes de grupos sociais dominantes ou em ascendência, como ideologias políticas, clubes de esportes e principalmente religiões, devem constantemente valer-se do bom senso e da razão, não promovendo a associação por meio de métodos violentos e impositivos, mas contribuir à paz social e igualdade de direito a todos, seja partícipe ou não de seu grupo. Se torna indiscutível a procura que membros de religiões farão pela proclamação das verdades dos seus dogmas a todos, contradizendo os de outras religiões. Tais práticas devem realizar-se baseadas no respeito e consideração: a liberdade deve ser sempre respeitada e é inalienável: ninguém pode ser forçado a converter-se, tal decisão deverá ser consciente e livre.

Por isso, também nós somos chamados de ateus; e, tratando-se desses supostos deuses, confessamos ser ateus. Não, porém, do Deus verdadeiríssimo, pai da justiça, do bom senso e das outras virtudes, no qual não há mistura de maldade. A ele e ao Filho, que dele veio e nos ensinou tudo isso, ao exército dos outros anjos bons, que o seguem e lhe são semelhantes, e ao Espírito profético, nós cultuamos e adoramos, honrando-os com razão e verdade, e ensinando generosamente, a quem deseja sabê-lo a mesma coisa que aprendemos (JUSTINO, 1995, p. 13).

⁵ Tertuliano (155 d.C) um dos apologistas mais destacados, afirmou em sua Apologia: “O clamor é de que o Estado está cheio de cristãos – que estão nos campos, nos vilarejos, nas ilhas; levantam-se lamentações, como se por alguma calamidade, pessoas de ambos os sexos, de todas as idades e condições, mesmo de classe alta, estão se convertendo à profissão de fé cristã” (TERTULIANO, Tradução livre, p. 4).

⁶ “Portanto, nós somente a Deus adoramos, mas em tudo o mais nós servimos a vós com gosto, confessando que sois imperadores e governantes dos homens e rogando que, junto com o poder imperial, também se encontre que tenhais prudente raciocínio” (JUSTINO, 1995, p. 18).

Grupos sociais majoritários tenderão em constituir verdadeiras ditaduras da maioria, gerando assim uma situação delicada às minorias, que poderão perder direitos, muitas vezes básicos, como a segurança e liberdade⁷. Cabe aos membros desses, detectando essa situação, garantir a constante paz e diálogo por meio protestos a seus líderes. Caberá também aos componentes dos grupos sociais em inferioridade manifestar-se, a fim de apoucar perseguições. A proposta de Justino é de compreensão inter-religiosa às vistas de um convívio social saudável.

Os componentes dos grupos sociais dominantes ou em ascensão, ou ainda minoritários, não poderão compactuar com as atitudes hostis praticadas ou propostas por integrantes desses devidos grupos com vistas à dominação político-ideológico. Nesse aspecto, todo o indivíduo deverá observar se está guiando-se pelas opiniões infundadas dos outros componentes, sem recorrer ao bom senso ou à razão. É certo que a História não esconde a infinidade de práticas hediondas feitas apenas dadas à recomendação de líderes e à banalização entre os componentes de grupos sociais, resultantes em episódios inapagáveis⁸. O exame de consciência e de atitude deve ser *a priori* na execução de prescrições aparentemente perigosas e erradas do ponto de vista moral e principalmente legal.

Com efeito, do mesmo modo como todos recusam a pobreza, o sofrimento e a desonra paterna, assim também não haverá homem sensato que aceite aquilo que a razão ordena não aceitar (JUSTINO, 1995, p. 15).

Portanto, se vos parece que tais doutrinas provêm da razão e da verdade, respeitai-as; mas se as considerais como charlatanice ou coisa de charlatães, desprezai-as. Não decreteis, porém, pena de morte, como contra inimigos, contra aqueles que nenhum crime cometem (JUSTINO, 1995, p. 40).

Um componente de uma seita, ao receber a ordem de execução de um atentado suicida sob o pretexto do início da construção de uma república com valores benignos

⁷ Os países de maioria muçulmana como o Egito e a Arábia Saudita, onde as religiões pequenas sofrem atentados e seus membros são socialmente discriminados e banidos de direitos sociais, se tornam exemplos inegáveis. Coptas e Judeus são, da mesma forma, exemplos históricos desses tipos de grupos.

⁸ O Nazismo, por exemplo, delimitou a famosa raça ariana, que resultou na morte de milhões de pessoas nos campos de concentração que não se enquadravam nos critérios dessa raça. O maior suicídio coletivo da História, ocorrido no Suriname a mando de um reverendo, da mesma forma demonstra a falta de questionamento às ordens pelos executores.

em detrimento desta ou daquela religião, deverá não somente escutar os argumentos dos líderes e fiéis de sua seita, que o apoiarão em peso, mas analisar racionalmente se sua atitude será, efetivamente, relevante na construção desse determinado ideal ou se trará mais desordem e mortes inocentes; deverá observar se delimitará uma atitude justa para a maioria dos cidadãos e para si mesmo, ou desencadeará em rivalidades e revanches, chegando longe do ideal pensado. Por fim, não menos importante, não deve valer-se da paixão e do calor da religião e seus argumentos, mas da vida concreta dos habitantes da sociedade e principalmente da vida concreta dos fiéis da religião alvo do atentado; é dever desse componente conhecer de modo claro e distinto os pilares fundamentais da religião que será atacada, para não fundar-se em achismos ou opiniões alheias, mas em sua própria experiência.

Justino afirmará a existência de pessoas no Império que, partindo da opinião alheia, por vezes tendenciosa, age sem questionar-se de sua própria atitude e erram por ignorância. Ainda que o autor da ação desconheça os reais impactos de suas atitudes, será responsável por elas, e suas consequências. Assim, não se deve guiar-se pelas opiniões infundadas, mas pelo *logos*, pois, para Justino, todos têm a capacidade inata de raciocinar criticamente.

“Todavia, se não atendeis às nossas súplicas, nem esta exposição pública que vos fazemos de todo o nosso modo de viver, em nada ficaremos prejudicados, pois cremos, ou melhor, estamos persuadidos de que cada um pagará a pena, conforme mereçam as suas obras, pelo fogo eterno, e que terá que prestar contas a Deus, segundo as faculdades que recebeu do próprio Deus, conforme nos indicou Cristo, dizendo: “A quem Deus deu mais, mais será exigido por Deus” (JUSTINO, 1995, p. 18).

1.2 O BOM GOVERNANTE E O BOM CIDADÃO

Como as Apologias consistem em uma defesa aos cristãos, retira-se muito da obra a ideia justiniana de governo justo e povo coerente. Analisemos rapidamente os pontos principais da apologia nesta proposta.

Encontra-se, em primeiro e destacado lugar, no início das Apologias, a afirmação “não se deve castigar um nome”. Com os cristãos perseguidos apenas pelo fato de

⁹ “Não se deve julgar que alguém seja bom ou mau por levar um nome, se prescindimos das ações que tal nome supõe” (JUSTINO, 1995, p. 12).

serem cristãos, isto é, pelo nome que possuem, o Estado se contradiz, pois julga um indivíduo não pelas ações, mas por intitular-se de uma forma. Justino proporá uma revisada maneira de praticar justiça onde todo aquele culpado por algum crime deve ser devidamente julgado e escutado, respeitando os seus direitos inalienáveis e, se comprovada a sua falta, então se deve cumprir as devidas penas positivamente prescritas pela lei.

“Todavia, como não consideramos justo pretender que nos absolvam por nosso nome se estamos convictos de maldade; do mesmo modo, se nem por nosso nome, nem por nossa conduta se constata que tenhamos cometido crime, o vosso dever é empenhar-vos para não vos tornardes responsáveis de castigo, condenando injustamente aqueles que não foram convencidos judicialmente. Com efeito, em sã razão, de um nome não se pode originar elogio ou reprovação, se não se puder demonstrar por fatos alguma coisa virtuosa ou vituperável (JUSTINO, 1995, p. 12)

O Estado não pode tornar-se máquina opressora e misantrópica, visto ser composto por membros da sociedade, como uma instituição partícipe dela. A imparcialidade na aplicação de penas e ilegalidade durante os processos legais demonstram a decadência das instituições governamentais e da própria sociedade, que deverá refletir sobre suas atitudes. Devem os governantes analisar a eficácia das instituições e perceber o funcionamento do governo no que respeita a manutenção da segurança pública e justiça, a fim de afastar os equívocos judiciais sem prejudicar a segurança do país e do próprio governo. Não devem os governantes e governados aceitar os equívocos na aplicação das leis e sequer salvaguardar os componentes do próprio governo que envolvem-se em crimes, esses são, da mesma forma, cidadãos e devem pagar por seus erros enquanto cidadãos.

É dever dos governantes analisar as acusações falsas e penalizar os caluniadores, a fim de que tal atitude seja combatida, permitindo o pluralismo de opiniões e seguimentos na sociedade. Toda denúncia feita deve ser devidamente protocolada e estudada e, se relacionada a um grupo com histórico de denúncias falsas, não deixa de ser uma tarefa do Estado a investigação dos efetuidores das denúncias, para a paz social¹⁰. Delimita-se enquanto dever do Estado garantir a liberdade de opinião,

¹⁰ “Nós vos pedimos, portanto, que sejam examinadas as ações de todos os que vos são denunciados, a fim de que o culpado seja castigado como iníquo, mas não como cristão; por outro lado, aquele que for comprovadamente inocente, seja absolvido como cristão, por não ter cometido nenhum crime” (JUSTINO, 1995, p. 13).

tanto a grupos majoritários e dominantes quanto a grupos pequenos e minoritários, enquanto não nocivos ao país e seus habitantes.

As pessoas que possuem poucas informações sobre grupos ou seitas religiosas antes de, movidas pela paixão, efetuarem falsas denúncias, devem procurar conhecer se a acusação que se faz é fidedigna. Assim, ao contrário de fazerem-nas com base em acusações supérfluas, devem certificar-se da veracidade de suas queixas, a fim de não equivocarem-se e, com isso, causar penas a inocentes. As preferências pessoais e desentendimentos passados não devem ser considerados na hora de registrar uma queixa de um crime, mas o fato em si. Tal atitude, aliada ao bom senso e à responsabilidade social dividida entre todos os cidadãos, resultará numa sociedade pacífica e solidificada no diálogo e respeito entre os diversos seguimentos existentes.

Em tópicos, resumiremos o artigo em atitudes que podem transformar a vida individual e coletiva.

- Não se deixar levar por opiniões alheias à execução de uma atitude decisiva, mas refletir criticamente sobre ela e toma-la baseada na razoabilidade e razão.
- Jamais fazer acusações sem fundamento, mas procurar as devidas provas e evidências para só então o realizar com vistas ao bem comum, que é indiscutível.
- Promover o respeito às crenças alheias e buscar, na medida do possível, entendê-las.
- Nunca valer-se da violência para impor algo a alguém, mas buscar convencer sempre por meio do diálogo e da apresentação saudável de argumentos.
- Governantes devem valer-se do bom senso e julgar as acusações conforme os procedimentos legais, nunca os extrapolando-os, mas velando à sua preservação e incorruptibilidade.
- Todos devem contribuir à construção de uma sociedade justa e harmônica, com atitudes copiosas e exempláveis.

As Apologias não oferecem um tratado de ética ou moral, como dito no início: há considerações riquíssimas na obra sobre o assunto. Justino de Roma, no período que precedeu a Idade Média, pode contribuir em grande parte para a concepção moral atual, partindo dessas afirmações, tão antigas, mas que poderão ser de grande utilidade para a nossa moral hodierna.

REFERÊNCIAS

ANTISERI, Darío. **História da Filosofia: patrística e escolástica**. 3. ed. São Paulo: Paulus, 2007.

HASTENTEUFEL, Zeno. **História da Igreja antiga e medieval**. Porto Alegre: Evangraf, 1995.

KIRK, George E. **Historia do Oriente Médio**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

ROMA, Justino de. **Apologias I**. Tradução: Ivo Storniolo e Euclides M. Balancin. São Paulo: Paulus, 1995. Disponível em: <http://www.monergismo.com/textos/apologetica/Justino_de_Roma_IApologia.pdf>. Acesso entre os meses de janeiro e agosto de 2017.

_____. **Patrística: I e II apologias e diálogo com Trifão**. São Paulo: Paulus, 2006. v. 3.